



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº 11, de 28 de fevereiro de 2019

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 27.097-229/0007-38, com sede no município de Jaguaré.

§ 1º Constitui objeto do presente Termo de Fomento a conjugação de esforços entre as partes visando à manutenção do Ensino de Práticas Agrícolas aos educandos.

§ 2º O valor do presente Termo de Fomento será de até 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão repassados em partes e de acordo com o plano de trabalho, disponível na seguinte dotação orçamentária:

080 - Secretaria Municipal de Educação
001 – Secretaria Municipal de Educação
080001.1236200982.044 Transferência à Escola Família Agrícola de Jaguaré
33504300000 – Subvenções Sociais
10010000 – Recursos Ordinários
Ficha nº 45

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a abertura do crédito adicional suplementar, respeitado o limite da despesa fixada, sendo que o ato que abrir o crédito autorizado neste artigo indicará a origem dos recursos necessários à sua abertura, em conformidade com as disposições do art. 46, combinadas com as do art. 41, inciso I; e do art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e oito dias do mês fevereiro de dois mil e dezenove (28.02.2019).

A large blue ink signature of Rogério Feitani is written across the bottom of the document, overlapping the text and the title.
ROGÉRIO FEITANI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação e decisão de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei de autoria deste Executivo que objetiva autorização legislativa para que o município possa firmar Termo de Fomento com MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, com sede à Rodovia Dom José Dalvit, Km 10 – Bairro Boa Vista – Jaguaré – Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.097-229/0007-38, visando à manutenção do Ensino de Práticas Agrícolas aos educandos, durante o exercício de 2019.

A transferência e o respectivo Termo de Fomento encontram-se devidamente inclusos na legislação orçamentária (PPA, LDO e LOA) e representa antiga parceria e cooperação do município com a referida entidade.

Na expectativa de que a presente matéria seja analisada e aprovada por Vossa Excelência e Dignos Pares, **em regime de urgência**, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Rogério Feitani
Prefeito Municipal